-L E I Nº 1.615, DE 01/03/1985

-Autoriza a concessão de subvenção ao Esporte Clube Lemense.-

---o0o---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder ao Esporte Clube Lemense, subvenção no valor de Cr$86.400.000 (oitenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros)que se destinará à cobertura de despesas com o esporte amador difundido por esse Clube.

Artigo 2º - A subvenção autorizada pelo artigo anterior será paga em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de março de 1985, cada uma no valor de Cr$... 7.200.000 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$86.400.000 (oitenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a execução desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 01 de março de 1985.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de março de 1985.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/